



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de implementos agrícolas destinados ao atendimento das associações de produtores rurais e agricultores familiares do município, visando fortalecer as atividades agropecuárias e promover o desenvolvimento do setor rural.

A contratação é necessária para ampliar e qualificar a capacidade operacional das associações de produtores rurais e agricultores familiares beneficiados, proporcionando melhores condições para a execução das atividades agropecuárias. Os equipamentos e materiais previstos contribuirão para a realização de diferentes etapas para a produção, como preparo do solo, manejo das culturas, produção e armazenamento de forragens e manutenção das máquinas agrícolas.

As características descritas na tabela deste Estudo Técnico Preliminar foram estabelecidas com base nas necessidades da Administração e na finalidade de utilização dos equipamentos, constituindo parâmetros técnicos necessários ao adequado atendimento da demanda. Tais especificações não têm por objetivo indicar ou direcionar a contratação para determinada marca, fabricante ou modelo, mas apenas estabelecer os requisitos necessários de funcionalidade, desempenho e compatibilidade dos itens, preservando-se a isonomia e a competitividade do certame.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de implementos agrícolas para apoio e incentivo à produção agropecuária municipal, destinados ao atendimento das associações de produtores rurais, compreendendo os itens especificados neste Estudo Técnico Preliminar, com recursos livres do Município, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Agropecuária para atendimento das demandas dos produtores rurais.





ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição encontra-se prevista nos instrumentos de planejamento e orçamento público - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), dessa forma, a medida que assegura o cumprimento dos objetivos institucionais da Secretaria, garantindo a economicidade, eficiência e continuidade das políticas públicas, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Despesa orçamentária	4147
Item do PAC	181

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os implementos agrícolas deverão ser novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Os equipamentos compreendem a 01 (uma) roçadeira para trator, 01 (um) garfo para silagem, 01 (uma) ensacadora de silagem, 02 (dois) motocultivadores e 02 (dois) pneus para trator.

A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manuais de operação e garantia de fabricante 12 (doze) meses. A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência, em local indicado pela Secretaria Municipal de Agropecuária, ficando a contratada responsável por todas as despesas de transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento.

A contratação será realizada por meio da modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição do item	Quant	Unidade de medida	Valor unitário	Valor Total
01	Roçadeira hidráulica para trator, com cardan, largura do corte 1.800mm, compatível com trator capacidade mínima 75 cv.	01	un	R\$16.393,33	R\$16.393,33
02	Garfo forrageiro traseiro hidráulico, compatível com trator capacidade mínima 75CV, altura do levante 1.80m, capacidade de carga 300kg, cilindro hidráulico de abertura e fechamento do garfo.	01	Un	R\$18.233,33	R\$18.233,33
03	Ensacadora compactadora de silagem 2 eixos, motor a gasolina, estrutura e aço carbono SAE 1020.	01	un	R\$ 9.409,00	R\$ 9.409,00
04	Motocultivador gasolina 4 T, refrigerado a ar, sistema de ignição eletrônica, sistema de partida manual, largura do corte/profundidade 1000/300, farol no guidão, pneus 4.00"8"(38), transmissão esticador de correias.	02	un	R\$5.139,99	R\$10.279,98
05	Pneu para trator 14.9-24 12 lonas R2 dianteiro.	02	un	R\$2.419,99	R\$4.839,98
				Valor total: R\$ 59.155,62	





4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada pela Administração Pública, verificam-se como alternativas disponíveis no mercado:

- a) Aquisição de implementos e pneus novos: alternativa que garante maior vida útil, desempenho, segurança, garantia do fabricante, sendo a opção mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria.
- b) Aquisição de pneus usados: embora apresente menor custo inicial, pode resultar em menor vida útil, maior incidência de manutenção, ausência de garantia, maior risco de falhas, não sendo a alternativa mais adequada para a Administração.
- c) Locação de implementos agrícolas: alternativa viável para demandas temporárias, porém inadequada para atender às necessidades permanentes da Secretaria, além de gerar custos recorrentes e dependência de disponibilidade dos equipamentos.
- d) Não realizar a contratação: essa alternativa comprometeria a execução das atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária, reduzindo a capacidade de atendimento aos produtores rurais e prejudicando o desenvolvimento das ações planejadas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 59.155,62 (cinqüenta e nove mil, cento e cinqüenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no site LICITACON, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.659/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Hulha Negra nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de implementos agrícolas, compreendendo a 01 (uma) roçadeira para trator, 01 (um) garfo forrageiro, 01 (uma) ensacadora para silagem, 02 (dois) motocultivadores e 02 (dois)





pneus para trator.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de funcionamento, observando as especificações técnica definidas no Termo de Referência e acompanhados dos respectivos manuais, garantia do fabricante 12 (doze) meses.

A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, entrega e demais despesas necessárias até o local indicado pela Administração, assegurando a qualidade dos bens fornecidos e a substituição de eventuais equipamentos que apresentem defeitos ou desconformidades durante o período de garantia.

A solução permitirá o fortalecimento da infraestrutura das famílias rurais, proporcionando maior eficiência na execução das atividades, contribuindo para o aumento da produtividade, redução dos custos operacionais e incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar e da produção agropecuária do município

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, verifica-se viabilidade técnica e econômica para o parcelamento da contratação, uma vez que os itens são divisíveis e independentes entre si, possibilitando ampliação da competitividade, maior participação de fornecedores e potencial obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da padronização, execução e fiscalização contratual.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Agropecuária indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Titular: José Luis Soares
Substituto: Marlon Hahn Hences

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens (papelão, plástico, madeira e metais).	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis e promover destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados durante a entrega, priorizando a reutilização e a reciclagem, conforme a legislação vigente.
Etc.	

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico





Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Hulha Negra, 10 de setembro de 2026.



Nome: Lucineia Jessica
Martins
CPF: ***.463.500-**

Assinado com certificado digital avançado

Funcionário responsável

Secretário (a).

